

DECRETO Nº 26, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga até o dia 13 de junho de 2021 as medidas restritivas em relação as atividades sociais e econômicas, estabelecidas no Decreto nº 022, de 25 de maio de 2021 e Decreto nº 024, de 31 de maio de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o aumento no número de casos confirmados de contaminação do novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Estadual nº 50.778, de 02 de junho de 2021, que Prorroga até o dia 13 de junho de 2021 as medidas restritivas em relação as atividades sociais e econômicas, estabelecidas no Decreto nº 50.752, de 24 de maio de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

CONSIDERANDO, que o artigo 5º do Decreto Estadual n.º 50.752, indica que poderá ser objeto de alteração por ato do Chefe do Executivo Municipal, para atender as peculiaridades locais de cada região;

CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal n.º 022, de 25 de maio de 2021, antecipou a feira livre do Município de Passira para as Quintas e Sextas Feiras, no período de 26 de maio e 6 de junho de 2021.

CONSIDERANDO, que o decreto Municipal nº 024, de 31 de maio de 2021, determinou o fechamento do Açougue e Mercado Público Municipal nos finais de semana, no período de 31 de maio a 06 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até o dia 13 de junho de 2021 as regras complementares e mais restritivas relativas as atividades sociais e econômicas, estabelecidas no Decreto nº 022, de 25 de maio de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

Art. 2º Nos finais de semana dos dias 5 e 6, 12 e 13 de junho de 2021, fica vedado o funcionamento de estabelecimentos e a prática de atividades econômicas e sociais de forma presencial no Município de Passira.

Art. 3º - Fica prorrogado o fechamento do Açougue Público e Mercado Municipal nos finais de semana, até 13 de junho de 2021.

Art. 4º - Fica vedado a instalação de barracas/bancos na frente ou no entorno do Açougue Público Municipal para comercialização de carnes ou similares.

Art. 5º - O descumprimento do disposto neste decreto sujeitará o responsável às sanções administrativas cabíveis e apreensão da mercadoria por parte da vigilância sanitária.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2021.



SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito